Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 474

Luís Benedito Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 113, de 26 de outubro de 1949, que denominou Rui Barbosa, a antiga Praça da Bandeira.

Artigo 2º - Fica revigorado o Decreto-lei nº 75, de 15 de abril de 1941, que denominou praça da Bandeira o logradouro público compreendido entre a avenida Presidente Wilson, praça Coronel Lopes e avenida Antônio Emerich.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de Julho de 1957.

Luís B. Ferreira

Prefeito Municipal

Nota. Vale a certidão, vide fls 6 v.

Mod. 200 - (4-57 - 3.000) - Grál. Barros